



EX-111-111-111
EM 25.03.08
Joaquim

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº 030/2008

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº .024/2008 PROPOSTO PELA
MESA DIRETORA QUE "FIXA O SUBSIDIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA
A PROXIMA LEGISLATURA".

O PRESENTE PROJETO DE LEI FOI LIDO NO EXPEDIENTE DO DIA 25.03.2008, E
VOLTA NESTA MESMA DATA PARA PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO DO MESMO.

VOTO FAVORÁVEL DOS RELATORES: 25.03.2008.

João Cabral Rodrigues Conciglieri César Tadeu Ronchi Amarílio José Klein
Relator Relator Relator

O art. 37, inciso XI da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta autárquica e fundacional dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos municípios a dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebida cumulativamente ou não incluída as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Federal.

A fixação do subsídio do Secretário Municipal foi proposto observando o artigo supra citado e não ultrapassou os vencimentos do ministro do Supremo Federal
Tendo analisado o mérito da matéria e observado que a elaboração do Projeto de Lei cumpriu a legislação pertinente à mesma, decidimos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de março de 2008.

APROVADO
Em 25.03.08
Presidente



"Deus Opus Levavit"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tarcísio Antonio Borgo
Tarcísio Antonio Borgo
Presidente

João Cabral Rodrigues
João Cabral Rodrigues
Relator

César Tadeu Ronchi
César Tadeu Ronchi
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abel Kiefer
Abel Kiefer
Presidente

César Tadeu Ronchi
César Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Módolo de Almeida
Aloísio Módolo de Almeida
Secretário